



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária, realizada dia 06 de maio de 2014, na Sede da Câmara Municipal de Marabá, localizada na Av. Hiléia, s/n, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, Cep nº 68 502 – 100.

Presidente: Vereadora JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO.

Secretários: Vereadora IRISMAR NASCIMENTO ARAÚJO MELO e Vereador ALECIO STRINGARI.

Presentes na Sessão os Vereadores: MIGUEL GOMES, GUIDO MUTRAN, ILKER MORAES, ADELMO AZEVEDO, LEODATO MARQUES, PEDRO CORREA, JOSÉ SIDINEI, ANTÔNIO ARAÚJO, JOÃO HIRAN, BETO MIRANDA, EDIVALDO SANTOS, UBIRAJARA SOMPRÉ e ELÓI RIBEIRO e Vereadoras VANDA AMÉRICO, ANTÔNIA CARVALHO e IRMÃ NAZARÉ.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, no Plenário da Câmara Municipal de Marabá, no horário regimental, teve início a Décima Quarta Sessão Ordinária, no Primeiro Período da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Marabá.

Leitura Bíblica: *Constou do Livro de Lucas, Cap. 1, Vers. 37*

Ata: *Foi apreciada e aprovada por unanimidade e sem observação a Ata da Sessão Ordinária anterior.*

Expedientes: *Constou de ofício nº 03/2014 – Conselhos Tutelares de Marabá solicitando espaço da tribuna na Sessão do dia 14/05. (aprovado o pedido por unanimidade).*

Antes do grande expediente foi lido pelo Vereador PEDRO CORREA Relator Geral da CPI do Transporte Coletivo (portaria nº 011/2013), o Relatório Conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura irregularidades nas licitações para concessões as Empresas de Transporte, cujo teor segue transcrito na íntegra:

Processo n. 175/2014. Comissão parlamentar de Inquérito do Transporte Coletivo (Portaria nº 011/2013). Requerentes: Vereador José Sidinei Ferreira da Silva e outros. Relator Geral: Vereador Pedro Correa Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2

I – RELATÓRIO

Trata-se de Relatório conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para investigar acerca de empresas concessionárias de transporte coletivo urbano quanto ao cumprimento das linhas de ônibus urbanos, a regularidade do contrato de concessão, inclusive quanto ao processo de licitação, ao sucateamento da frota de ônibus no Sistema de Transporte Coletivo do Município de Marabá. O requerimento para instalação da CPI partiu do vereador José Sidinei Ferreira da Silva o qual foi aprovado e baixada portaria para sua composição no dia 22.10.2013 e designados os vereadores Guido Mutran, Ronaldo Batista Chaves e Ubirajara Nazareno Sompré para constituírem a Comissão e darem início aos trabalhos. A comissão foi instalada no dia 24.10.2013 (f. 06) que por consenso escolheu como presidente Guido Mutran Júnior, secretário Ubirajara Nazareno Sompré e Relator Geral Ronaldo Batista Chaves. Na reunião seguinte decidiu-se por requisitar ao Prefeito Municipal de Marabá o envio de cópia do Processo Licitatório do transporte coletivo. Expedido a requisição por meio do Ofício n. 001/2013 – CPI (f. 09) definiu-se em reunião (f. 10) que as sessões da comissão se dariam às quintas-feiras a partir das 09h. Em resposta ao expediente indicado foi dirigido, pelo Gabinete do Prefeito, Ofício n. 3262/2013-CG (f. 11) o qual encaminhou cópia dos contratos administrativos em cópia física e por meio de mídia digital (CD-R), do Termo de Cessão e Transferência e da Lei Municipal n. 17.344/2009. Na quarta reunião da CPI (f. 63) decidiu-se pela oitiva da Comissão de Licitação Especial do Município de Marabá, bem como, observou-se que o gestor municipal atendeu parcialmente a requisição e deliberou-se oficial com o fito de requisitar cópia física integral dos autos da concorrência, bem como informações quanto aos nomes, endereços e órgão de lotação dos membros da Comissão Especial de Licitação. Expediu-se o Ofício n. 002/2013-CPI o qual foi encaminhado ao Executivo recebendo-se como resposta o expediente Ofício n. 3496/2013-CG, datado de 12/12/2013, que encaminhou cópia física do Processo Licitatório n.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

3

001/2011-CEL-PMM tendo como objeto a concessão de Transporte Coletivo Urbano no Município de Marabá. Por meio de expediente Ofício n. 213/2013, datado de 18 de dezembro de 2013 (f. 1.013), encaminhado à Presidência desta Casa Legislativa, o Vereador Ronaldo Batista Chaves solicitou a sua substituição na CPI em razão de motivos pessoais. Tendo em vista o prazo da CPI ter-se exaurido encaminhou-se expediente ao Presidente da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Marabá – CMM requerendo prorrogação do prazo para ultimização dos trabalhos (f. 1014) sendo baixada a Portaria n. 007/2014-CR/CMM (f. 1015) deferindo o pleito por mais 90 (noventa) dias. Em razão do pedido formulado pelo Vereador Ronaldo Batista Chaves baixou-se a Portaria n. 008/2014-CR/CMM (f. 1.017) nomeando o Vereador Pedro Corrêa Lima para integrar a CPI em sua substituição. Continuando os trabalhos da CPI fixou-se o dia 27/02/2013 para a oitiva dos membros da Comissão Especial de Licitação na qualidade de testemunhas, mas que por razões técnicas não ocorreu a oitiva, bem como expediu-se requisição à Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e à Secretaria da Fazenda – SEFA sobre a regularidade das empresas. A SEFA encaminhou expediente Ofício n. 00012/2014, datado de 12/02/2014 (f. 1.065), por meio do qual remete cópia do Relatório Cadastral Detalhado e das Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária da empresa Nasson Tur Turismo Ltda - EPP. Na quinta reunião (f. 1.073) empossou-se o Vereador Pedro Correa Lima que teve seu nome aprovado como Relator Geral, o qual aceitou o cargo. Na mesma reunião deliberou-se no sentido de remarcar a oitiva dos membros da Comissão Especial de Licitação para o dia 20 e 21 de março de 2014. Aportou nos autos resposta de expediente da JUCEPA encaminhando cópia autenticada do Ato de Abertura de Filial da Nasson-Tur (f. 1.082). Foi ainda encaminhado expediente ao DMTU, Nasson e TCA para que encaminhassem quadro demonstrativo operacional do sistema de transporte público coletivo de Marabá (f. 1.106). Em depoimento (f. 1.109) foi ouvido na qualidade de testemunha o senhor Nells Claudiján Rodrigues Nascimento; o senhor Adilson Francisco Rodrigues (f. 1.116); o senhor Fledinaldo Oliveira Lima (f. 1.121),



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4

sendo estes membros da Comissão de Licitação; o senhor Edgar Silva Vidal (f. 1.126) representante da Trancid; o senhor Honorato Paulo dos Santos representante da TCA. Aportou nos autos o quadro demonstrativo operacional do sistema de transporte público coletivo de Marabá encaminhados pela Nasson (f. 1.138), TCA (f. 1.187) e DMTU (f. 1.272). Ainda foram convocados para depor na qualidade de testemunhas o senhor Desidério João Martins representante da TCA o qual compareceu para o ato (f. 1.386); o senhor Jair Manoel Pessoa como representante da Nasson (f. 1.390) e o senhor Dorcilo Rabelo representando a Transbrasiliana (fl. 1.395) que deixou de ser ouvido. O senhor Maurino Magalhães não compareceu para prestar depoimento na qualidade de inquirido na sessão do dia 10 de abril (f. 1.408), no entanto, compareceu espontaneamente perante a Comissão no dia seguinte, 11 de abril, ocasião em que foi tomado o seu depoimento (Fls.) Compareceram espontaneamente à presença dos membros da CPI e por esta foram ouvidos na condição de testemunhas os senhores Gilberto Soares dos Santos (Fls. 1409/1411), no dia 11 de abril; José Sidinei Ferreira da Silva (Fls. 1418/1421) e Rogério Matias da Silva (fls. 1422/1426), ambos no dia 14 de abril. A testemunha Fábio Sabino de Oliveira Rodrigues não atendeu ao chamamento para prestar depoimento perante esta Comissão, no dia 14 de abril, conforme certidão de fls. 1417. No entanto, mediante expediente de fls. 1.428, enviado por meio eletrônico, justificou a ausência. É o relatório.

DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

Com o objetivo de contratar empresas para explorarem o serviço público de transporte coletivo em Marabá, foi aberta a Concorrência Pública nº 001/2011. Para processar essa licitação, foi constituída pelo Prefeito de então, Maurino Magalhães de Lima, a Comissão Especial de Licitação (Portaria nº 2336/2011), assim composta: Adilson Francisco Rodrigues (Presidente) Nells Claudjan Rodrigues Nascimento (membro), Fledinaldo Oliveira Lima (membro) e Fábio Sabino de Oliveira Rodrigues (membro), conforme documento de fls. 69. Convém destacar que, antes da elaboração do Edital de abertura da referida



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

5

licitação, foi realizada audiência pública no prédio da Câmara Municipal de Marabá, no dia 29 de setembro de 2011, em obediência ao Art. 39, da Lei nº 8.666/93. Dessa audiência, lavrou-se ata, que se encontra as fls. 81/84. Entre outras questões levantadas acerca do tema, ficou acertado que a minuta do Edital de abertura da licitação seria enviada para o Ministério Público, para apontamentos. O Prefeito Municipal de então, no dia 20 de outubro de 2011, justificou a instauração da Licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor técnica, com menor preço fixado no edital, para a contratação de duas empresas para a prestação dos serviços de transporte coletivo do Município de Marabá, conforme documento de fls. 101/103. O Edital de abertura da licitação foi publicado na forma da lei, no Diário Oficial. Por este, o serviço a ser concedido ficou dividido em dois lotes. Frise-se que a concorrência é modalidade de licitação que visa assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no edital convocatório. Além de outros aspectos, esta CPI analisará se esse objetivo foi alcançado e se foram obedecidos os princípios de vinculação ao instrumento, de publicidade, legalidade e moralidade.

DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Verifica-se que o Edital de abertura da concorrência fazia uma série de exigências, entre as quais a do pagamento, pelas empresas vencedoras, de uma vultuosa indenização pelos bens denominados reversíveis, importando em R\$ 11.753.622,69 (onze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), que deveriam ser pagos em parcela única para cada lote, conforme no Anexo V do Edital (Fls. 255). Ao assim estabelecer em edital, a administração teria dito às empresas: “só concorra quem puder pagar o valor dessa indenização à vista”. Consta nos autos, às fls. 922/922-A recibo firmado pela empresa Transbrasiliana, no valor de R\$ 11.753.622,69, referente à indenização paga pela empresa TCA, referente ao lote 1, isso em 05 de julho de 2012. Por seu turno, a Viação Cidade Nova teria recebido a mesma importância e ao mesmo título, da Trancid, em data de 16 de abril de 2012,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

6

referente à indenização do lote 2. Esta Comissão não pode afirmar com absoluta convicção, se o pagamento foi realizado à vista ou a prazo e se foi realizada de fato. Buscou, sem êxito, junto à Receita Federal, saber acerca da declaração de imposto de renda das empresas, o que poderia elucidar a questão. É certo que poderá ter havido simulação, ou seja, as empresas apenas teriam formalizado o recebimento da indenização, sem que tivesse entrado qualquer numerário em caixa. Essa hipótese é plenamente justificável, haja vista o conluio que resultou na formação do monopólio, com demonstrado alhures. Em declaração de fls. 1118, a testemunha Adilson Francisco Rodrigues afirmou “que, além disso, o Sr. Marcelo, representante da Viação Cidade Nova, em reunião no MPE – Ministério Público Estadual, declarou ter parceria com a TRANCID”. É verdade que o mesmo Anexo V do Editalacena com a possibilidade de haver acordo entre o Poder Concedente e o concessionário, inclusive para diminuir o valor indenizatório. No entanto, essa possibilidade não se aplica à concorrência em análise, haja vista que ela não se enquadra nos termos do §3º do Art. 42, da Lei nº 8987/95, verbis:

§ 3º As concessões a que se refere o § 2º deste artigo, inclusive as que não possuam instrumento que as formalize ou que possuam cláusula que preveja prorrogação, terão validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010, desde que, até o dia 30 de junho de 2009, tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

Com todo o respeito, tal disposição se refere ao prazo máximo de validade das concessões e as condições para tanto. Não é, pois, o caso da concessão ora analisada. Ardilmente, no entanto, o Anexo V do Edital reproduz apenas trecho do inciso II, que deve ser interpretado em sintonia com o §3º. Logo se vê, que houve ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Art. 41, Lei 8666/93), razão pela qual é possível que muitas empresas não participaram da concorrência, porquanto não se acharam com capacidade de honrar o pagamento da indenização a vista, haja vista que pelo menos sete delas colheram o edital da concorrência pública. Por esse fato, porquanto esse princípio é fixado pelo Art. 41 da Lei 8.666/93, entende-se que foi ferido de morte o princípio



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

7

da legalidade, a que está adstrito a Administração Pública, por força do mandamento constitucional do Art. 37 da Carta de 1988. O pagamento da indenização pelos bens reversíveis era condição prévia para a celebração do contrato administrativo de concessão do serviço de transporte coletivo, conforme item 2 do Anexo V (Fls. 255). Repita-se que esta Comissão tentou obter a comprovação da efetivação desse pagamento, inclusive com ofício à Receita Federal, no entanto, não logrou êxito, haja vista a alegação de manutenção do sigilo fiscal. Ainda quanto a esse tema, a testemunha e membro da CEL (Comissão Especial de Licitação), Nells Claudjan Rodrigues Nascimento afirmou às fls. 1111 que “houve várias reclamações de empresas com relação ao alto valor a ser pago pelos bens reversíveis”, acrescentando que “em razão do valor de indenização dos bens reversíveis o processo de licitação chegou a ficar paralisado por um período, inclusive sendo questionado no Ministério Público Estadual, que se manifestou favorável a continuidade do processo...” Em face do pedido de cancelamento do processo de licitação ter sido “motivado em virtude de não constar no processo o pagamento dos bens reversíveis e o termo de cooperação técnica”, conforme afirmou a testemunha Fledinaldo Oliveira Lima às fls. 1123, encontra-se forte indício da não realização do pagamento da indenização ou do seu pagamento a destempo. Certo é que a cópia do contrato administrativo de fls., 34/46, não tem data ou não está com a data legível, havendo apenas impresso de reconhecimento de firma de cartório de Anápolis, datado de 15 de agosto de 2012. Logo, também teria havido ofensa ao princípio da moralidade administrativa (Art. 37, CF). Reportamo-nos agora a outra exigência editalícia e que gera convicção desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre fortes indícios de ter ocorrido outra ofensa ao princípio da moralidade. Trata-se do recolhimento da garantia caucionária pelas empresas concorrentes. Verifica-se, pelos depoimentos testemunhais colhidos, que três empresas se apresentaram para participar da licitação, a saber: Viação Cidade Nova, TRANCID (lote II) e TCA (lote I). Também está claro nos autos que a Viação Cidade Nova desistiu do certame, sob a



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

8

alegação de ter sido atingida por crise financeira (Fls. 448). A Viação Cidade Nova estava representada pelo senhor Marcelo Maranhão Vieira da Cunha. Ocorre que o mesmo senhor Marcelo Maranhão Vieira da Cunha efetuou o recolhimento do valor da caução em favor da empresa TRANCID, conforme comprovante às fls. Presume-se, assim, uma ligação espúria entre a Viação Cidade Nova e a Trancid; aquela, embora em crise financeira e desistente do certame, não hesitou em recolher a caução para a sua antes “concorrente”. Essa desistência “programada” tinha por objetivo macular a concorrência, haja vista que apenas a Trancid concorreria ao lote 2. Pasmem! Esse fato foi detectado pelo Presidente da CEL, senhor Adilson Francisco Rodrigues, que às fls. 1118, disse: “que na abertura dos envelopes constatou-se que o representante da Viação Cidade Nova, Sr. Marcelo, efetuou o depósito da caução em favor da empresa TRANCID; que alertou os demais membros da comissão sobre esse fato, mas o Sr. Fábio sabino retrucou irônico, dizendo que a testemunha era esperto e detalhista...”. Note-se, ainda, que, para cada lote concorreu apenas uma empresa: a TCA para o lote 1 e a Trancid para o lote 2. Em nosso entender, o escasso número de empresas participantes do processo licitatório (uma por lote) importou no desrespeito ao princípio da competitividade, item importante e essencial que passou ao largo da análise dos membros da Comissão Especial de Licitação, entendimento esse que está conforme decisão do Tribunal de Contas da União (TC 019.620/2012-8).

DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E SEU FUNCIONAMENTO

A Comissão Especial de Licitação (Portaria nº 2336/2011), foi criada especificamente para processar a Concorrência Pública 01/2011 e ficou assim composta: Adilson Francisco Rodrigues (Presidente) Nells Claudjan Rodrigues Nascimento (membro), Fledinaldo Oliveira Lima (membro) e Fábio Sabino de Oliveira Rodrigues (membro), conforme documento de fls. 69. Embora formalmente um colegiado, em que as decisões deveriam de fato ser tomadas em conjunto, é fato que o membro Fábio Sabino se sobressaía aos demais: por ser advogado e por coordenar as demais comissões de licitação da Prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

9

Corroborando com essa tese, a testemunha Adilson Francisco Rodrigues, ouvido às fls. 1116/1119. Assim disse a testemunha: “Que a testemunha, embora presidente da comissão participou de cerca de meia dúzia de reuniões e que lhe foi dito que na ausência do Presidente o Prefeito poderia dar prosseguimento as reuniões, que chegou a assinar atas de reuniões da comissão em número de três mais ou menos, das quais não chegou a participar porque não foi contactado com os demais membros da reunião e que o Sr. Fábio Sabino já levava tudo pronto para ser aprovado...” (Fls. 1117). Resta claro, então, que o Presidente da CEL era uma figura decorativa, assim como os demais, sendo o todo poderoso o membro Fábio Sabino, que tudo fazia e já levava tudo pronto para as reuniões, cabendo aos membros da CEL apenas dizerem “amém”. Mesmo quando o Presidente alertou sobre fato irregular registrado no processo, foi tachado de esperto e detalhista pelo membro Fábio Sabino. Tem-se, assim, que a CEL existia apenas formalmente, posto que suas deliberações eram tomadas apenas por uma pessoa, o senhor Fábio Sabino, o que torna todo o processo eivado do vício de nulidade.

DO PEDIDO DE CANCELAMENTO OU ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Estranhamente, através do membro Fábio Sabino e não do seu Presidente, a Comissão Especial de Licitação solicitou ao Prefeito Municipal, bem como ao Ministério Público Estadual em Marabá fosse o processo de licitação anulado, porquanto inexistente naqueles autos a comprovação do pagamento da indenização pelos bens reversíveis e o termo de cooperação técnica. No entanto, o Prefeito Municipal Maurino Magalhães de Lima, sem ouvir a Procuradoria Geral do Município, validou o certame, firmando contrato administrativo com as empresas vencedoras. Quanto ao MP Estadual, este não teria encontrado as irregularidades apontadas por Sabino, que pudessem anular o processo. Frise-se que da reunião no MP em que foi levantada essa questão, não participou o membro da comissão Fábio Sabino, oportunidade que dispunha para sustentar o seu pedido. É importante ressaltar que à Procuradoria Geral do Município, em face do que dispõe o caput do Art. 77, da Lei Orgânica do Município de Marabá, cabe as atividades de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

10

consultoria do Poder Executivo, o que foi olvidado pelo Chefe do Poder Executivo. Ao validar o certame sem ouvir a PROGEM, o Prefeito de então assumiu o risco de atropelar a lei, como o fez, dando prosseguimento a um processo que se mostrara viciado.

DA TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO DO LOTE 2

Saíram-se vencedoras da Concorrência Pública as empresas TRANCID (Transporte Coletivo de Divinópolis) e TCA (Transporte Coletivo Anápolis), dos lotes 2 e 1, respectivamente. A decisão que as proclamou vencedoras do certame foi homologada pelo Prefeito Municipal em 13 de abril de 2012, conforme documento as fls. 919. O mesmo Prefeito, em 06 de julho de 2012, baixou ordens de serviço para o início das operações.(Fls. 976 e 990). No entanto, antes de entrar em operação, a empresa TRANCID, que deveria iniciar suas atividades a partir de 17 de agosto de 2012 (Fls. 1000), com a anuência do Prefeito Maurino Magalhães de Lima, transferiu a concessão do serviço conquistada à empresa NASSON. Para tanto foi firmado o necessário termo, conforme se vê às fls. 1056/1063. Com efeito, há previsão legal para a alegada transferência, muito embora tenha ocorrido de forma estranha e ao arrepio das exigências legais, a saber:

- a) A transferência ocorreu sem que a empresa vencedora tenha operado no sistema, a indicar que apenas participou para ganhar, para em seguida transferir a execução dos serviços;***
- b) A transferência foi feita sem nenhuma justificativa e de forma graciosa, haja vista que a cessionária não se obrigou a ressarcir a cedente por qualquer despesas, inclusive a indenização supostamente paga à Viação Cidade Nova (Fls. 991/992);***
- c) A cessionária Nasson era empresa de Turismo (Nasson Tur Turismo Ltda.), sem que em seu objeto empresarial se incluísse o transporte municipal de passageiros, o que só veio acontecer posteriormente, com alteração do seu ato constitutivo.***



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

11

- d) Não foi observado se a empresa NASSON, receptora da transferência, preenchia as condições para participar do certame, pois não é crível, nem moral, admitir que uma empresa saia-se vencedora, para transferir a execução do serviço para uma empresa sobre a qual pairam dúvidas sobre sua idoneidade. Demais disso, não há comprovação de que a Nasson tenha atendido às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção e comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor, conforme ensina o Art. 27, §1º e incisos, da Lei nº 8.987/95. Trata-se de burla à Lei de Licitações e à Lei das Concessões – ofensa aos princípios da legalidade e moralidade.**
- e) Foi dito pelo gerente da Nasson, Jair Manoel Pessoa (fls.1392), que há sócios da TCA que integram o quadro societário da Nasson, o que causa desconfiança na existência de conluio entre ambas. Ofensa, também, ao princípio da moralidade.**
- f) O ex-Prefeito Maurino Magalhães de Lima, no entanto, negou ter assinado o termo de transferência do serviço da Trancid para a Nasson, embora sua assinatura conste do referido documento, anuindo com a transferência. Essa negativa pode significar: a) que o Prefeito assinou sem ler e sem saber do que se tratava; b) se leu o documento, declarou mentirosamente que não o assinou; c) o prefeito realmente não assinou e alguém teria falsificado sua assinatura. Em qualquer das hipóteses a ação ou a omissão são graves, a exigir uma investigação mais percuciente do Ministério Público.**

DAS EMPRESAS QUE DEIXARAM O SISTEMA E AS QUE NELE INGRESSARAM

Antes de 2013, operavam no sistema de transporte coletivo as empresas Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda e a Viação Cidade Nova. Estas supostamente saíram para darem lugar à TCA e à Trancid ou Nasson. No entanto, conquanto formalmente possa parecer, de fato continuam elas a operar por aqui. Senão vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

12

- a) A Viação Cidade Nova, por seu sócio Marcelo Maranhão (Fls. 412/414), recolheu o valor da caução da Trancid (Fls. 451), para que esta participasse do certame, o que revela uma estreita ligação, que pode caracterizar pelo menos uma parceria;**
- b) A Transbrasiliana tem, entre seus sócios, o senhor Odilon Walter Santos que, por sua vez, é sócio da empresa TCA, vencedora do lote 1 do certame, e da Nasson, cessionária dos serviços contratados com a Trancid. Indícios fortes de Parceria entre TCA, Transbrasiliana e Nasson, ou mesmo confusão na composição societária de ambas;**
- c) TCA e TRANCID venceram o certame. A TRANCID resolveu transferir a exploração do serviço para uma terceira empresa, a Nasson. Indícios de fraude à licitação há. Parece evidente que Transbrasiliana, TCA e Nasson fazem parte de um mesmo grupo de interesses. Desse modo engendrado arditosamente, formou-se um monopólio capitaneado pela Transbrasiliana, porquanto TCA (Fls. 511/521) e Nasson (Fls. 1083/1089), que atualmente operam no sistema, integram o mesmo grupo de interesses, em face da sua constituição societária.**

Vejam abaixo um quadro comparativo com parte da composição societária das empresas Transbrasiliana, TCA e Nasson:

Composição Societária		
Transbrasiliana	TCA	Nasson
Odilon Walter dos Santos	Odilon Walter dos Santos	Odilon Walter dos Santos
Lázaro Moreira Braga	Lázaro Moreira Braga	Lázaro Moreira Braga
	Almiro Teixeira dos Santos	Almiro Teixeira dos Santos
	Conceição Aparecida	Conceição Aparecida



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

13

	Braga	Braga
	Marlene Rodrigues Braga	Marlene Rodrigues Braga

DA QUALIDADE DO SERVIÇO

O certame foi aberto para atender à crescente demanda e a fim de melhorar a prestação do serviço. Questões como aquisição de frota nova de veículos, que deveriam ser dotados de mecanismos que possibilitassem melhor acessibilidade, maior controle de emissão de gases poluentes, construção de terminal de integração e pontos de parada, são as que deveriam ser prioritariamente atendidas. Da quantidade e da idade da frota. Nesse ponto houve pequena melhora. A frota total é de sessenta e três veículos, dos quais quarenta e três novos e dotados de acessibilidade para idosos e portadores de necessidades especiais. Há previsão de aquisição de mais dezenove veículos novos até o final do mês de abril de 2014. Estima-se que a idade média da frota chegue a três anos. Do controle da poluição. Os veículos da frota são abastecidos por combustível que oferece menos agressão ao meio-ambiente, denominado S10, conforme afirmado pelo representante da NASSON, senhor Jair Manoel Pessoa (fl. 1392) e do DMTU, senhor Rogério Matias da Silva (Fl. Da acessibilidade. Ainda de acordo com o representante da TCA e do senhor Rogério do DMTU, os ônibus novos são dotados de mecanismos que facilitam o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais. Do terminal de integração e dos pontos de parada. Segundo o edital do certame (fls.) é obrigação da Administração Municipal a construção do Terminal de Integração e dos pontos de parada. Havia boatos de que essa obrigação seria das empresas. É que antes da elaboração e publicação do edital, veiculou-se a possibilidade de essa responsabilidade ser das empresas vencedoras. É público e notório que o Terminal de integração não foi ainda construído e quanto aos pontos de parada, apenas alguns poucos foram erguidos. A falta do Terminal de Integração (TI) faz com que as empresas não cumpram integralmente com o Plano de Tráfego, haja vista que a falta do TI torna as linhas de ônibus mais longas,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

14

chegando uma delas a extensão de mais de quarenta quilômetros. O Poder Público Municipal precisa cumprir a sua parte no contrato administrativo de concessão, para exigir das empresas concessionárias o cumprimento efetivo e total do plano de tráfego.

CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Verificou-se, ao longo da instrução encerrada nos trabalhos desta CPI, que o processo de licitação foi eivado de vícios, ao atropelar princípios constitucionais e do processo licitatório, caracterizando improbidade administrativa e prática de ilícitos penais, motivo pelos quais esta Comissão Parlamentar de Inquérito conclui pelo encaminhamento de cópia deste Relatório às seguintes autoridades para os fins que especifica:

- a) Ao Prefeito Municipal de Marabá, para que instaure procedimento administrativo com o fito de apurar a ocorrência de ilícitos administrativos, com ofensas aos princípios constitucionais da legalidade e moralidade, bem como ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, com eventual anulação do processo licitatório. Uma vez anulado o processo licitatório e o contrato administrativo dele resultante, seja aberto novo processo de licitação para contratação de novas empresas para explorar o serviço público de transporte coletivo, antes declarando inidôneas as empresas Viação Cidade Nova, TCA, TRANCID e NASSON, em face de suas práticas danosas à concorrência pública;***
- b) Ao Ministério Público Estadual, para apurar atos de improbidade administrativa eventualmente praticados pelo Prefeito Municipal Maurino Magalhães de Lima e pelos membros da Comissão Especial de Licitação, que culminaram com o vício insanável a nulidade;***



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

15

c) Ao Conselho Municipal de Transportes e ao Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários do Sudeste do Pará (SINTRARSUL), para conhecimento. Marabá, 16 de abril de 2014. Pedro Corrêa Lima – Relator Geral. Guido Mutran Júnior – Presidente e Ubirajara Nazareno Sompré – Secretário.

Alguns Vereadores manifestaram-se sobre o Relatório e fez uso da palavra o Presidente da CPI Vereador GUIDO MUTRAN, para dizer que como Vereador sabe como trabalhou e o que escreveu no Relatório, procurando sempre não estar buscando culpados ou inocentes, mas está passando para o Plenário o que a CPI detectou. “Nada foi feito como depoimentos pessoais e não fizemos análise graciosa, mas sim, através de orientação jurídica desta Casa”, disse ele. Mais adiante frisou que a sua postura na condição de Vereador é que acredita na aprovação do Relatório para ser levado em frente, pois temos obrigação de mostrar ao Gestor que aí está e a qualquer outro que somos sérios e temos de respeitar e dar satisfação ao povo de Marabá, asseverou. Agradeceu os Assessores Jurídicos da Casa Dr. RONALDO GIUST e Dra. SULNARA e os funcionários DARCIVAN que atuou no sistema de gravação e JOÃO FONTES digitador da CPI, frisando que estas pessoas não mediram esforços para contribuir de forma integral com os trabalhos da Comissão. Cumprimos nossa missão trabalhando imparcialmente, para que a população de Marabá saiba o que está acontecendo, após encaminhamento do Relatório ao Ministério Público e mostrar que este Poder não está omissa, bem como, não houve direcionamentos a ninguém, concluiu. Vereador Cel. ANTÔNIO ARAÚJO, parabenizou os membros da CPI, pelo compromisso em estar apurando as questões ponto a ponto, frisando que a questão do transporte coletivo urbano é histórica, pois sempre há dificuldades em fazer as licitações para concessões de linhas. Na sequência o orador pediu vistas ao Processo da CPI, no sentido de que conheça melhor e entenda o posicionamento do Ministério Público, principalmente sobre o porque do não comparecimento à CPI do Senhor FÁBIO SABINO, responsável pelas licitações, encerrou. Vereador UBIRAJARA SOMPRÉ disse que esta é a primeira vez que participa de uma CPI e jamais iria se negar a fazer parte da mesma, agradecendo o DMTU e Prefeitura, por terem mandado todos os documentos solicitados pela Comissão, o que facilitou o trabalho, frisando ainda que



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

16

os depoimentos foram todos gravados e todas as anotações foram feitas através de orientação jurídica dos Advogados deste Poder. Concluiu dizendo que durante as apurações a Comissão detectou que os procedimentos da CTA e Nasson Tur no processo de licitação são estranhos e estranho também, é o fato do ex-Prefeito MAURINO ter dito que não assinou os documentos autorizando as empresas a participarem das licitações, enfatizou. Concluiu sua oratória dizendo que o trabalho da CPI foi árduo, pedindo que o Relatório seja aprovado para que este Poder dê satisfação a quem de direito. Vereadora IRISMAR MELO, parabenizou o Vereador SIDINEI pela iniciativa de ter solicitado a CPI dos Transportes, cuja foi assinada por ela, algumas dúvidas foram tiradas e frisando que com todo respeito que tem pelo trabalho dos membros da CPI, corrobora com o pedido de vistas ao Processo solicitado pelo Vereador Cel. ARAÚJO, pois os indícios constantes no mesmo foram fragilizados e precisamos aprofundar as discussões em algumas questões contidas nos autos do processo, este é meu parecer, alinhavou. Concluiu enaltecendo a coragem da gestão anterior em ter dado as concessões para empresas, coisa que antes não acontecia. Vereador MIGUELITO, parabenizou o Vereador SIDINEI FERREIRA pela solicitação da abertura da CPI e aos trabalhos da Comissão, concordando com o pedido de vistas do Vereador Cel. ARAÚJO ao Processo, pois precisamos analisá-lo mais profundamente, completou. Vereadora VANDA AMÉRICO, parabenizou o Vereador SIDINEI e os membros da CPI frisando que a responsabilidade em votar o Relatório é séria e que quer ver as peças do Processo, bem como, a população quer saber dos serviços essenciais e de qualidade não de licitação, disse ela. Sugeriu que seja feito exame grafotécnico nas assinaturas do Dr. FÁBIO SABINO e do ex-Prefeito MAURINO MAGALHÃES, cujas de acordo com alguns depoentes, poderiam ter sido falsificadas. Finalizou sua intervenção colocando que não podemos cometer injustiças, algumas questões precisam ser revistas pontualmente para as pessoas envolvidas com as licitações sejam enquadradas. Vereadora TOINHA, parabenizou o Vereador SIDINEI pela iniciativa, frisando que gostaria que todas as CPIs tivessem um Relatório final como esta dos Transportes, bem como, a questão do transporte público não é de agora e as maiores máfias do Brasil estão nos processos licitatórios, disse ela. A oradora relatou que a CPI teve trabalho difícil analisando item por item dos depoimentos, mas algumas questões precisam ser apuradas para que os ajustes sejam feitos para que a situação



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

17

do transporte seja regularizada e possamos estar fazendo encaminhamentos na busca da legalidade, e temos de ser tratados como população civilizada e o Relatório precisa ser aprovado hoje para darmos respostas a sociedade, concluiu. Vereador ILKER MORAES parabenizou a CPI pelo trabalho ao longo de seis meses, frisando que a chave da ilegalidade está na ausência do comprovante do pagamento da caução no valor de 11 milhões de reais, bem como, a Comissão foi até onde foi possível e o pedido de vista não chega a lugar nenhum, acrescentando que está convicto de que o Relatório tem de ser encaminhado para o Ministério Público para análise, mas houve vício e má fé de muita gente, disse ele. Vereador EDIVALDO SANTOS parabenizou os membros da CPI pela postura e trabalho ao longo de seis meses, concordando com o pedido de vistas feito pelo Vereador Cel. ARAÚJO ao Processo e frisando que as apurações teriam de ser no geral, ou seja, abrangendo moto-táxistas e táxis lotação e não só o transporte coletivo urbano, pois temos problemas em todos os serviços, alinhavou. Vereador SIDINEI FERREIRA disse que ficou satisfeito pelo fato dos Vereadores terem assinado o requerimento que solicitou a abertura da CPI dos Transportes, lembrando que ao longo dos anos esta foi a primeira CPI direcionada para o setor de transportes da Cidade, parabenizando a Comissão Parlamentar pelo trabalho e compromisso com a população e por estar apurando as questões ponto a ponto. Vereador LEODATO MARQUES parabenizou os membros da CPI do Transporte, frisando que alguma coisa deve ter saído após as apurações, mas deveria abranger o transporte em geral de Marabá, conforme solicita o requerimento do Vereador SIDINEI, sugerindo que tem de ser implantado o Bilhete Temporal de Integração, as linhas sociais e a retirada da segunda catraca da cozinha dos transportes coletivos, bem como, os ônibus não vão a muitos lugares, concordando com o Vereador Cel. ARAÚJO em relação ao pedido de vistas ao processo. O Vereador GUIDO disse que a Comissão teve preocupação com todos estes problemas, mas havia prazo para entregar o Relatório conclusivo, e que o DMTU também precisa estar apresentado seu Relatório sobre as demandas para que seja anexado ao da CPI, sugeriu. Vereador ADELMO AZEVEDO parabenizou tanto o Vereador SIDINEI como a Comissão Parlamentar de Inquérito, dizendo que este tema é complicado e a CPI só aconteceu por falta da boa qualidade e no atendimento do transporte em Marabá, enfatizou. Concluiu sua intervenção dizendo que tem de ser apertada a fiscalização em moto-táxistas e táxis lotação da Cidade, pois alguns têm



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

18

muitas concessões. Vereadora JÚLIA ROSA, enalteceu o trabalho dos membros da CPI, frisando que o intuito foi elucidar todos os questionamentos, concordando com o pedido de vistas ao Processo, no sentido de que seja discutido de forma mais ampla, bem como, a preocupação era que o Relatório apontasse apenas para as empresas e indicando melhorias, mas temos de discutir realmente a complexidade da nossa Cidade, asseverou. Mais adiante disse que torna-se necessário a construção do Terminal de integração, através de parcerias com as próprias empresas e Executivo para equacionar e trazer melhorias para o transporte público de Marabá. Em seguida a oradora colocou em votação o pedido de vistas ao Processo, solicitado pelo Vereador Cel. ARAÚJO sendo aprovado por maioria absoluta e num prazo de 15 dias deverá retornar ao Plenário para discussão e aprovação.

Grande Expediente: *Com a palavra o Vereador EDIVALDO SANTOS usou a tribuna apenas para apresentar e comentar sobre o seu requerimento nº 1/2014, que solicita aquisição de macas para o HMM. Vereador GUIDO MUTRAN disse que aceita o pedido de vista solicitado pelo Vereador Cel. ARAÚJO, frisando que isto não impede de ter sua postura em assinar sozinho o Relatório e encaminhar para o Ministério Público, pois tem essa prerrogativa como cidadão, asseverou. Mais adiante colocou que o Relatório do DMTU será importante para ser juntado ao da CPI, acrescentando que durante os trabalhos da Comissão, procurou ser íntegro junto aos demais componentes da CPI e tudo que foi denunciado tem provas, concluiu. O Vereador ANTÔNIO ARAÚJO sugeriu a realização de uma reunião interna com todos os Vereadores para que coloque seu pensamento em relação ao Relatório e que a intenção é colaborar acrescentando alguma coisa e não atrapalhar as apurações, disse ele. Vereador JOÃO HIRAN disse concordar com as colocações dos Vereadores em relação a CPI, lembrando que pediu a entrada de transporte coletivo os Bairros Araguaia e Coca-Cola, pois não se consegue entrar nem por um lado nem por outro, são 2 Kms de ruas que poderiam ser pavimentados e os bairros citados têm cerca de 15 a 20 mil moradores, o mesmo acontecendo com os Bairros Infraero, Jardim União e Bela Vista, pedindo que os Líderes do Governo nesta Casa, façam os encaminhamentos necessários. Mais adiante o orador reportou-se ao Projeto relacionado aos moto-táxis do Núcleo São Félix de autoria do Vereador UBIRAJARA SOMPRÉ, pedindo que seja dado alguma notícia do andamento da matéria aos mesmos, pois estão bastante*



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

19

nervosos e recebendo multas todos os dias, mas o projeto não tem andamento, desabafou. O Vereador UBIRAJARA disse que está correndo atrás para resolver a situação e sobre as multas, já conversou com o DMTU, asseverou. Vereador LEODATO MARQUES fez breve comentário sobre o seu requerimento nº 41/2014, solicitando que sejam convidados para uma reunião ou Sessão Especial nesta Casa, todos os atores para uma discussão sobre investimentos na Zona Rural do Município, destacando que um dos principais assuntos é acabar com o turno intermediário nas escolas. A Vereadora IRISMAR disse concordar com a proposta frisando que é retrocesso implantar turnos intermediários, pedindo que a SEMED resolva a situação e implante turno integral. A Vereadora VANDA disse que não só na zona rural, mas também na urbana isto está acontecendo, colocando o problema é sério, várias escolas estão descobertas e não se constrói escolas sem implantar o tempo integral. Vereador PEDRO CORREA informou que esteve presente em um evento na Vila Brejo do Meio, quando um Senhor de nome DAMASCENO, colocou em alto e bom tom que há um ano o Prefeito JOÃO SALAME, teria pedido ao mesmo para ser administrador da localidade, porém até hoje não recebeu um centavo pelos serviços prestados. Diante da situação PEDRINHO pediu aos Líderes de Governo nesta Casa que resolvam a situação. O Vereador ALÉCIO em aparte parabenizou o Vereador LEODATO MARQUES, por estar chamando autoridades para estarem discutindo a questão das demandas da Zona Rural, e sobre as lideranças das Vilas, disse que foram acordados nomes para administradores, mas até onde sabe não foi dito que iriam ser remunerados e que talvez no mês de junho alguns serão nomeados e chamados, e há necessidade das Vilas terem seus representantes, enfatizou. A Vereadora JÚLIA lembrou que durante uma reunião com administradores foi pedido que levassem seus documentos ao Executivo para que as nomeações fossem feitas, porém o Executivo tinha de sair dos 54% dos gastos, mas ainda não foi possível, explicou. Vereador ADELMO AZEVEDO após fazer comentários sobre os seus requerimentos constantes na pauta do dia, reportou-se a visita do Governador SIMÃO JATENE a Marabá, frisando que oito Vereadores o acompanharam, mas foi no sentido de pedir melhorias, dentre elas, reativar o Distrito Industrial para que o setor guzeiro volte a funcionar e através de interferência do Deputado TIÃO MIRANDA o Gestor Estadual entregou a Escola ANIZIO TEIXEIRA totalmente reformada, visitando ainda a reforma da Estação Cidadania de Marabá, a reforma do Hospital Regional, cujo recebeu



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

20

mais 45 leitos, dentre outras obras. O Vereador LEODATO em aparte, disse que na condição de Coordenador do SACI, foi quem abriu a Estação Cidadania que antes era o “Tá na Mão” foi luta sua e estão apenas reabrindo e não inaugurando a obra, desabafou. Retomando a palavra o Vereador ADELMO, acrescentou ainda que o Governador visitou o Centro de Convenções de Marabá e fez entrega de 50 cheques moradia para 20 Associações de Moradores perfazendo um total de 200 mil reais para crédito das famílias, além da entrega de títulos definitivos nos Bairros Liberdade e Independência e mais 37 motos para o serviço de moto-táxis cujas serão sorteadas, concluiu. Vereador SIDINEI FERREIRA reportou-se as comemorações do 1º de Maio, agradecendo as 3 mil pessoas que estiveram no evento, quando na ocasião foram distribuídos materiais esportivos para jogadores de empresas, além de 150 premiações, bem como, o dia foi totalmente contemplado, enfatizou. Concluiu sua oratória dizendo que esteve acompanhando a vinda do Governador JATENE a Marabá e notou que os discursos feitos pelo mesmo foram direcionados a tentar trazer alguma coisa boa para Marabá.

Ordem do Dia: Foram apresentadas e encaminhadas conforme os trâmites regimentais as seguintes matérias:

Requerimentos da Vereadora JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO.

Nº 41/2014 - SOLICITA AS OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO OU ASFALTAMENTO NA RUA SAPUCAIA, LOCALIZADA NO AGRÓPOLIS DO INCRA, COMPLEXO CIDADE NOVA. Nº 42/2014 - REITERA O REQUERIMENTO Nº 09/2013, QUE SOLICITA AS OBRAS DE REDE DE ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO OU ASFALTAMENTO NA TRAVESSA SÃO JOÃO DEL REY, EM TODA SUA EXTENSÃO, BAIRRO LIBERDADE, COMPLEXO CIDADE NOVA. Nº 43/2014 - SOLICITA AS OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO OU ASFALTAMENTO NA TRAVESSA GOIÁS NO TRECHO ENTRE A RUA 26 DE JUNHO E RUA TIRADENTES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA LIBERDADE, COMPLEXO CIDADE NOVA.

Requerimentos do Vereador ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO.

Nº 30/2014 - SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM COM COLOCAÇÃO DE ESCÓRIA NA RUA AFRO SANPAIO, QUADRAS 09 E 31, NO BAIRRO BELO HORIZONTE. Nº 31/2014 - SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA DO GINÁSIO DA OBRA KOPING NA RUA MANAUS ESQUINA COM A RUA BELO HORIZONTE NO BAIRRO BELO HORIZONTE. Nº 32/2014 - SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA BASE PARA COLOCAR A CAIXA DE ÁGUA PÚBLICA EM ALTURA SUFICIENTE QUE CHEGUE ÁGUA NA PARTE ALTA DO BREJO DO MEIO.

Requerimentos do Vereador LEODATO DA CONCEIÇÃO MARQUES.

Nº 5/2014 - SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ASFALTAMENTO, COM DRENAGEM, DA RUA FOLHA 20 ENTRE AS QUADRAS 11 E 10. Nº 10/2014 - SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ASFALTAMENTO, COM DRENAGEM, DA RUA NA FOLHA 20 ENTRE AS QUADRAS 06 E 15. Nº 41/2014 - SOLICITA QUE SEJAM CONVIDADOS PARA UMA REUNIÃO OU SESSÃO ESPECIAL NESTA CASA DE LEIS, OS DIVERSOS ATORES, PARA UMA DISCUSSÃO SOBRE INVESTIMENTOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Requerimentos da Vereadora IRISMAR NASCIMENTO ARAÚJO MELO.

Nº 14/2014 – SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA FOLHA 28, BAIRRO NOVA MARABÁ, NESTE MUNICÍPIO. Nº 36/2014 - SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO NA FOLHA 16, QUADRA 19 - NOVA MARABÁ. Nº 37/2014 - SOLICITA A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSA LAURO SODRÉ, PRÓXIMO AO CINE MARROCOS - BAIRRO MARABÁ PIONEIRA. Nº 35/2014 - SOLICITA QUE SEJA COMPLETADO O ASFALTO NA RUA PIAUÍ, QUE LIGA SÃO FÉLIX PIONEIRO COM O RESIDENCIAL VALE DO TOCANTINS, EQUIVALENTE A 100M DE ASFALTO - SÃO FÉLIX.

Requerimentos do Vereador ALECIO STRINGARI.

Nº 34/2014 - REITERA O REQUERIMENTO Nº 193/2013, QUE SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1000 METROS PARA A VILA JOSINÓPOLIS, REGIÃO DO RIO PRETO. Nº 35/2014 - REITERA O REQUERIMENTO Nº 182/2013, QUE SOLICITA O CALÇAMENTO DA RUA QUE COMPREENDE A QUADRA 09 DA FOLHA 12, NOVA MARABÁ. Nº 36/2014 - REITERA O REQUERIMENTO Nº 92/2013, QUE SOLICITA A CONFEÇÃO DE 02 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VILA CUPU.

Requerimentos da Vereadora MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE ALENCAR.

Nº 26/2014 - SOLICITA NOVA REDE DE ESGOTO NA RUA 31 DE MARÇO - LARANJEIRAS. Nº 27/2014 - SOLICITA REDE DE ESGOTO NA RUA JOSÉ CURSINO - LARANJEIRAS. Nº 28/2014 - SOLICITA LIMPEZA DOS BUEIROS NA AVENIDA ANTÔNIO VILHENA - LIBERDADE.

Requerimentos da Vereadora ANTÔNIA CARVALHO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

Nº 14/2014 - REITERA REQUERIMENTO Nº 13/2013, QUE SOLICITA ÀS EMPRESAS DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO A AMPLIAÇÃO DA LINHA DE TRÁFEGO DOS ÔNIBUS COLETIVOS, ATÉ O BAIRRO SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, NO COMPLEXO CIDADE NOVA. Nº 25/2014 - SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO MIGUEL DA CONQUISTA. Nº 26/2014 - REITERA REQUERIMENTO Nº 89/2013, QUE SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ABERTURA DA RUA MATO GROSSO, NO BAIRRO SÃO MIGUEL DA CONQUISTA.

Requerimentos do Vereador ADELMO AZEVEDO DE LIMA.

Nº 18/2014 - SOLICITA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - FOLHA 08, NOVA MARABÁ. Nº 20/2014 - SOLICITA LIMPEZA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, BAIRRO DA LUCINHA.

Requerimento do Vereador EDIVALDO SANTOS.

Nº 1/2014 - SOLICITA A AQUISIÇÃO DE MACAS PARA O HMM.

Requerimentos do Vereador ELOI SILVA RIBEIRO.

Nº 14/2014 - SOLICITA A REFORMA NAS QUADRAS DE ESPORTES LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL DEODORO, ORLA DA MARABÁ PIONEIRA. Nº 15/2014 - SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES PÚBLICA NA FOLHA 05, EM FRENTE AO CAMPUS II UFPA, NOVA MARABÁ. Nº 16/2014 - SOLICITA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. MARECHAL DEODORO EM TODA SUA EXTENSÃO, MARABÁ PIONEIRA.

Requerimentos do Vereador GUIDO MUTRAN JÚNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Nº 28/2014 - SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO NORTE AO LADO BR 222, LOGO APÓS A PONTE DO RIO TOCANTINS, BAIRRO SÃO FELIX. Nº 29/2014 - SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL MANILHAMENTO E DRENAGEM NA FOLHA 06 QUADRA 06- NOVA MARABÁ. Nº 30/2014 - SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL EMIVAL MENDES NO BAIRRO DE MORADA NOVA.

Requerimentos do Vereador JOSÉ SIDINEI FERREIRA DA SILVA.

Nº 29/2014 - SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DMTU QUE SEJAM INTEGRADAS NOVAS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS SEGUINTE LOCALIDADES E BAIROS: AMAPÁ, FILADÉLFIA, BAIRRO DA PAZ, BAIRRO ARAGUAIA (FANTA), BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (COCA-COLA), KM 07, VILA BREJO DO MEIO, VILA SANTA MARIA (KM21) E MURUMURU. Nº 31/2014 - SOLICITA QUE SEJA FEITO UM TRABALHO DE ESCÓRIA, TERRAPLANAGEM, LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE MANILHAS NA RUA SÃO PAULO COM A BRASÍLIA. Nº 32/2014 - SOLICITA QUE SEJA FEITO UM TRABALHO DE ESCÓRIA, TERRAPLANAGEM NA FOLHA 20, QUADRA 04 E 15 - NOVA MARABÁ.

Requerimentos do Vereador UBIRAJARA NAZARENO SOMPRÉ.

Nº 30/2014 - SOLICITA A DRENAGEM, REDE DE ESGOTO E ASFALTAMENTO DA AVENIDA 2000, BAIRRO MORADA NOVA. Nº 32/2014 - SOLICITA REDE DE ESGOTO E ASFALTO NA AVENIDA GERALDO VELOSO, BAIRRO BELA VISTA. Nº 35/2014 - SOLICITA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA FOLHA 25.

Requerimentos da Vereadora VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES.

Nº 37/2014 - SOLICITA ESTUDOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CALÇADAS PADRONIZADAS COM RAMPAS DE ACESSO E GUIA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL NA AVENIDA ANTÔNIO VILHENA - LIBERDADE. Nº 39/2014 - REITERA O REQUERIMENTO Nº98/2013 QUE SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UM NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BELA VISTA. Nº 40/2014 - REITERA O REQUERIMENTO Nº 127/2013 QUE SOLICITA A AMPLIAÇÃO DA ORLA SEBASTIÃO MIRANDA ATÉ O BALNEÁRIO DA MANGUEIRA - NOVA MARABÁ.

Requerimentos do Vereador MIGUEL GOMES FILHO.

Nº 30/2014 - SOLICITA A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA VILA ALTO BONITO. Nº 31/2014 - SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA AFRO SAMPAIO NO BAIRRO CARAJÁS I. Nº 32/2014 - SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA OLIVEIRA NO BAIRRO CARAJÁS I.

Requerimentos do Vereador ILKER MORAES FERREIRA.

17/2014 - SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE FAÇA O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DO ASFALTO DA AVENIDA SILVINO SANTIS, BAIRRO SANTA ROSA. Nº 18/2014 - SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE FAÇA O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DO ASFALTO DA TRAVESSA MESTRE, OLIVIO, BAIRRO SANTA ROSA.

Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, Anteprojeto de Lei nº 19/2014, do Vereador ILKER MORAES FERREIRA, DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO A PAIS, ALUNOS E PROFESSORES ACERCA DO CRIME DE PEDOFILIA, JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lideranças: Não houve.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

23

Encerramento: *Não havendo mais assunto a tratar a Sessão foi declarada encerrada e para constar, foi lavrada esta Ata que depois de apreciada e aprovada será assinada pela Senhora Presidente e Secretários presentes.*